



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.351, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública imóveis necessários a ampliação da Praça 8 de Maio

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à ampliação da Praça 8 de Maio, nesta cidade, imóveis esses configurados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a saber:

1 - Imóvel nº 260 da Rua Dr. Emílio Winther, de propriedade de Álvaro Ortiz Patto, ou quem de direito, com 63,60 m² de terreno e igual área edificada, limitado no levantamento anexo pelos pontos A, B, C, D, E e F, com as seguintes dimensões e confrontações: de A a B, onde mede 1,80m, de B a C, onde mede 5,80m, de C a D, onde mede 1,80m e de D a E, onde mede 6,50m, confronta com a Rua Dr. Emílio Winther; de E a F, onde mede 10,10m, confronta com o imóvel nº 250, também de propriedade do expropriado e de F a A, onde mede 6,40m, confronta com a Praça Oito de Maio.

2 - Imóvel nº 250 da Rua Dr. Emílio Winther, de propriedade de Álvaro Ortiz Patto, ou quem de direito, com 50,35m² de terreno e área construída de 34,43 m², limitado no levantamento anexo pelas letras E, F, G e H, com as seguintes medidas e confrontações: de E a F, onde mede 10,10m, confronta com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

260

divisa com a Rua Dr. Emílio Winther;

3 - Imóvel nº 244 da Rua Dr. Emílio Winther, de propriedade de Brasília M. Santos, ou quem de direito, com $69,91m^2$ de terreno e $47,95m^2$ de área edificada, limitado no levantamento anexo pelos pontos G, H, I e J, com as seguintes medidas e confrontações: de G a H, onde mede $11,10m$, divisa com o imóvel nº 250, descrito no item anterior; de H a J, onde mede $6,00m$, divisa com a Rua Dr. Emílio Winther; de J a I, onde mede $12,60m$, divisa com terreno já desapropriado e de I a G, onde mede $6,00m$, divisa com a Praça Oito de Maio;

4 - Imóvel nº 45 da Praça Oito de Maio, de propriedade de João N. Demétrio, ou quem de direito, com $88,22m^2$ de terreno e $73,18m^2$ de área edificada, limitado no levantamento anexo pelos pontos: K, L, O, N', N e M, com as seguintes medidas e confrontações: de K a L, onde mede $14,20m$, divisa com terreno já desapropriado; de L a O, onde mede $4,00m$, divisa com a Rua Dr. Emílio Winther; de O a N', onde mede $4,50m$, de N' a N, onde mede $3,10m$ e de N a M, onde mede $10,50m$, divisa com o imóvel 35, a seguir descrito e de M a K, onde mede $6,90m$, divisa com a Praça Oito de Maio;

5 - Imóvel nº 35 da Praça Oito de Maio, de propriedade de Riyadávia Bicudo, ou quem de direito, com $106,37m^2$ de terreno e $86,16m^2$ de área construída, limitado no levantamento anexo pelos pontos M, N, N', O, T e P, com as seguintes metragens e confrontações: de M a N, onde mede $10,50m$, de N a N', onde mede $3,10m$ e de N' a O, onde mede $4,50m$, confronta com o imóvel 45, descrito no item anterior; de O a T, onde mede $9,80m$, confronta com a Rua Dr. Emílio Winther; de T a P, onde mede $16,80m$, confronta com o imóvel 33, a seguir descrito e de P a M, onde mede $7,10m$, confronta com a Praça Oito de Maio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

anexo pelos pontos P, T, V e U, com as seguintes metragens e confrontações: de P a T, onde mede 16,80m, divisa com o imóvel 35, descrito no item anterior; de T a V, onde mede 5,30m, divisa com a Rua Dr. Emílio Winther; de V a U, onde mede 18,00m, divisa com a Praça Oito de Maio e de U a P, onde mede 5,40m, divisa com a Praça Oito de Maio.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de NOVEMBRO de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de NOVEMBRO de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR